



PL 94/2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 94/2024.

O Projeto de Lei nº 94/2024 determina diversas ações articuladas de proteção infantil no Município de São Paulo.

Nos termos do artigo 2º da propositura, ficará incluído no calendário oficial do Município de São Paulo, o Dia da Proteção Infantil, a ser celebrado em 02 de agosto de cada ano. Conforme os artigos 3º e 4º da propositura, ficará criado o programa municipal denominado "Projeto VANEN - Violência Aqui Não Entra", destinado articular ações relacionadas à Proteção Infantil, que ao longo do mês de agosto de cada ano, *"o Município promoverá uma série de atividades de conscientização sobre a Proteção Infantil, sob coordenação do órgão responsável pela assistência social no Município, em parceria com instituições de ensino, órgãos e entidades que integram a rede de proteção à infância e demais entidades interessadas, com a finalidade de sensibilizar a população acerca dos direitos e cuidados fundamentais às crianças"*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade** apresentando **substitutivo** que busca sanar uma situação de vício de iniciativa, pois a redação original se referiu à determinação de obrigações impostas pelo Poder Legislativo quanto à estrutura ou atribuição dos órgãos do Poder Executivo e do regime jurídico dos servidores públicos a ele vinculados, e que segundo o Parecer da Comissão de Justiça "o projeto de lei em análise ao pretender que a Administração desenvolva e apoie atividades comemorativas e, ainda, realize parcerias, o Poder Legislativo realiza interferências indevidas". Desta forma, o substitutivo aprovado mantém na redação apenas a data comemorativa supramencionada.

A justificativa apresentada expressa que "o projeto tem como objetivo promover diversas ações articuladas relacionadas a conscientização e ações efetivas para a segurança e bem-estar das crianças".

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, sobretudo no reforço às ações de proteção infantil e a ampliação da conscientização de que a infância saudável e abrigada merece toda a prioridade do poder público, a Comissão de Administração Pública apresenta parecer favorável nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Justiça ao presente projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em